

onal e características especiais para o recebimento das homenagens;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons^o OLÍVIO ALBERTO TEIXEIRA, ao analisar o processo nº 7637/12-90;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLV E:

Conferir o Título de Professor Emérito aos professores: Antônio José Brito de Góes, Gláucia Luísa da Mota Gomes, Luiz Alberto dos Santos, Maria Helena Zuccon Ramos de Siqueira, Maria Stella Tavares Rollemberg e Sérgio Giansante.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2012.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 12/2012/CONSU
Confere Medalha de Mérito Universitário O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 91 inciso I do Estatuto da UFS;

CONSIDERANDO proposta aprovada pela Comissão das Comemorações dos 44 anos da UFS instituída pela Portaria nº 385/2012/GR;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados a educação em sua trajetória profissional; CONSIDERANDO sua participação nos diversos órgãos da Instituição e contribuição para seu desenvolvimento;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons^o OLÍVIO ALBERTO TEIXEIRA, ao analisar o processo nº 7637/12-90;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLV E:

Conferir, *in memoriam*, a Medalha de Mérito Universitário ao professor ARIVALDO MONTALVÃO FILHO, Sala das Sessões, 23 de abril de 2012.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 13/2012/CONSU
Aprova Moção de Agradecimento O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o empenho da Bancada Parlamentar de Sergipe juntamente com o Governador na liberação de recursos do Orçamento da União de 2011;

CONSIDERANDO proposta do Vice-Reitor, Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli;

CONSIDERANDO ainda, decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada; RESOLV E:

Art. 1º Aprovar Moção de Agradecimento ao Governador Marcelo Deda Chagas, aos Senadores da legislatura de 2011/2015, Antônio Carlos Valadares, Eduardo Alves do Amorim, Maria do Carmo Nascimento Alves, aos Deputados Federais, André Moura, Antônio Carlos Valadares Filho, José Almeida Lima, Mendonça Prado, José Heleno da Silva, Laércio José de Oliveira, Márcio Costa Macêdo e Rogério Carvalho pelo empenho na liberação dos recursos do Orçamento da União de 2011 em favor da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Sala das Sessões, 23 de abril de 2012.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 14/2012/CONSU
Aprova Moção de Congratulações. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a proposta do Cons^o Joseilton Nery Rocha;

CONSIDERANDO sua capacidade intelectual aliada a sua ampla visão acerca do mundo;

CONSIDERANDO que incorpora em suas teses jurídicas, conceitos e paradigmas contemporâneos em relação às ciências, à filosofia e à religião, em sintonia com os interesses da sociedade;

CONSIDERANDO que esse reconhecimento é outorgado a Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLV E

Art. 1º Aprovar Moção de Congratulações ao Prof. CARLOS AUGUSTO AYRES DE FREITAS BRITO, pela sua posse no cargo de Presidente do Supremo Tribunal Federal, ante o reconhecimento de sua plena aptidão para o exercício de tão nobre atribuição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Sala das Sessões, 23 de abril de 2012.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 17/2012/CONSU
Escolhe Entidade para representar a Comunidade. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 14 inciso XIII e § 7º do Estatuto da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada; RESOLV E:

Art. 1º Escolher, de acordo com o § 7º do Artigo 14 do Estatuto da UFS, a entidade "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe", com vistas à indicação dos Representantes da Comunidade de junto a este Conselho, previsto no inciso XIII do artigo supra mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Sala das Sessões, 23 de abril de 2012.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 18/2012/CONSU
Designa representante para a FAPESB. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 alínea a e § 5º do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada, RESOLV E:

Art. 1º Designar o Professor LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO, representante do Conselho de Administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPESB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário. Sala das Sessões, 23 de abril de 2012.
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 19/2012/CONSU
Cria e Normatiza o Programa de Iniciação Acadêmica e Profissional - PIAPROF para estudantes de graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Res.021/2009 CONEPE que aprova o REUNI na UFS entre outras diretrizes deverá efetivar a ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º do Decreto 7.234 da Presidência da República de 19 de Julho de 2010;

CONSIDERANDO a importância de incentivar o pleno envolvimento dos estudantes de graduação da UFS em seus cursos, visando o aprimoramento dos saberes e habilidades adquiridos nos mesmos;

CONSIDERANDO a importância de se combater a evasão e retenção acadêmica, principalmente, por falta de condições materiais, entre os estudantes vindos das camadas menos favorecidas da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regulamento para a concessão de Bolsa de Iniciação Acadêmica e Profissional no âmbito da UFS;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, fruto de debates e reflexões sobre novas formas de Assistência Estudantil, que conjugue a percepção de auxílio a estudantes em situação de vulnerabilidade social com a formação mais ampla voltada para a autonomia e cidadania;

CONSIDERANDO as prerrogativas contidas no Decreto Lei 7.416 de 30 de Dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205 e 206 da Constituição Federal a qual estabelece como princípio da educação o pleno desenvolvimento da pessoa e sua qualificação para o trabalho, bem como a

igualdade de condições para o acesso e a permanência;

CONSIDERANDO, um dos principais objetivos do Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Comunitários e Estudantes (FONAPRACE): a democratização da permanência; manutenção e expansão dos programas de assistência estudantil;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 4º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que reconhece a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso I do artigo 43 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que dispõe sobre as finalidades da educação superior: estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo nº 75 da Resolução Nº 21/99/CONSU, o qual versa sobre a promoção e maior integração do corpo discente no contexto universitário e social, suplementando-lhe na formação curricular através da realização e/ou estímulo de programas e atividades dos próprios alunos, de educação física e desporto, culturais, artísticos, culturais;

CONSIDERANDO o parecer dos Relatores Cons^{os} ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO e JOSÉ LEIDIVALDO OLIVEIRA, ao analisarem o processo nº 19.632/11-92;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada; RESOLVE:

Art. 1º Criar o Programa de Iniciação Acadêmica e Profissional - PIAPROF para estudantes de graduação de todos os *campi* e de todos os polos da Universidade Federal de Sergipe regido nos termos do regulamento constante do Anexo a esta Resolução.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2012.
REITOR Prof. Dr. José Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 21/2012/CONSU
Cria e normatiza Programa de Auxílio Financeiro Acadêmico - PROALFA para estudantes de graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º da Res. nº 21/2009 CONEPE que determina que o REUNI na UFS entre outras diretrizes deverá efetivar a ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil;

CONSIDERANDO a importância de se combater a evasão acadêmica, principalmente, por falta de condições materiais, entre os estudantes vindos das camadas menos favorecidas da sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer Normas para a Concessão de Auxílio Acadêmico no âmbito da UFS.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis;

CONSIDERANDO o parecer do Relator Cons^o ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO SOUZA ao analisar o processo nº 19.631/11-20;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Criar o Programa de Auxílio Financeiro Acadêmico - PROALFA para estudantes de graduação da Universidade Federal de Sergipe regido nos termos do regulamento constante no Anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário. Sala das Sessões, 18 de junho de 2012
Reitor Prof. Dr. José Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato ao 1º Termo Aditivo Convênio nº 1769.053/2011-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, CNPJ 13.031.547/0001-04 e a Academia Sergipana de Letras, CNPJ 13.089.347/0001-02. Objetivo: Prorrogar prazo de vigência do convênio por mais 12 meses. Vigência: 06/09/2012 a 05/09/2013. Assinarão o Prof. Dr. José Modesto dos Passos Subrinho, CPF nº 072.925.035-00, pela UFS, e o Prof. José Anderson Nascimento, CPF nº 002.504.655-15, pela Academia Sergipana de Letras.

Atos da Reitoria

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - ANO VI - Nº 228 - 27 DE Setembro DE 2012

PORTARIA Nº 2264
DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

Promove servidores. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta no Art. 10.A da Lei 11.784/2008; o que consta na Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.015699/12-01;

RESOLV E:
Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supra citada, os servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Sergipe, relacionados no Anexo desta Portaria:

Art. 2º - Os efeitos financeiros terão vigência na data referente a promoção de cada servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. José Modesto dos Passos Subrinho
Reitor

ANEXO DA PORTARIA Nº 2264
DE 10 DE SETEMBRO 2012

SIAPÉ-SERVIDOR-VIGÍNCIA-ATUAL-PRÓXIMA
1446769 -ADILTON SALES DOS SANTOS -04/09/2012 -D305 -D306

1446733 -ANA KARINA ROCHA HORA MENDONÇA -02/09/2012 -E305 -E306
1446744 -ANA PATRICIA ALMEIDA SANTANA -15/09/2012 -E105 -E106

1446752 -ANA PAULA MELO DE BRITTO -02/09/2012 -D305 -D306

1445850 -CLARA REGINA GOIS SANTOS -02/09/2012 -E405 -E406
1446731 -CLAUDIO BRITO DE ALMEIDA -02/09/2012 -D305 -D306

1047200 -COCHRAN PEREIRA DOS SANTOS -02/09/2012 -D410 -D411

1466794 -DANIEL MENESES MACHADO -27/08/2012 -D305 -D306
1446770 -FABIO DA ROCHA -08/09/2012 -D205 -D206

1446739 -FABIO JORGE RAMALHO DE AMORIM -15/09/2012 -E105 -E106
1446764 -IGOR MACHADO DE OLIVEIRA -02/09/2012 -D405 -D406

1446768 -ITALLO RAFAEL SILVA OLIVEIRA -03/09/2012 -D405 -D406
1221487 -IZA MARIA FRAGA LOBO -03/09/2012 -E305 -E306

1446769 -ADILTON SALES DOS SANTOS -04/09/2012 -D305 -D306
1446733 -ANA KARINA ROCHA HORA MENDONÇA -02/09/2012 -E305 -E306

1446744 -ANA PATRICIA ALMEIDA SANTANA -15/09/2012 -E105 -E106
1446732 -ANA PAULA MELO DE BRITTO -02/09/2012 -D305 -D306

1446726 -JACIANE SOUZA DE ALMEIDA MACHADO -02/09/2012 -D405 -D406
1446782 -JOATA MATHIAS ATANAZO JUNIOR -10/09/2012 -D405 -D406

2332921 -JOSE BARRETO NETO -03/09/2012 -E105 -E106
1446773 -JOSEILTON SILVEIRA DO NASCIMENTO -02/09/2012 -D105 -D106

1446740 -JOSENI SILVA SANTOS -15/09/2012 -E104 -E105
1446807 -JOSE RICARDO FARIAS MONTEIRO DA COSTA -05/09/2012 -E105 -E106

1446785 -JULIANA DE CARVALHO CORDEIRO -02/09/2012 -D105 -D106
1446767 -KAROL ROCHA ANDRADE -01/09/2012 -D405 -D406

1190380 -LILIA PONTES FREITAS -09/09/2012 -D108 -D109
1045183 -LINDOMAR SILVA DA CONCEICAO -01/09/2012 -D410 -D411

1446729 -LUIZ HENRIQUE GOMES CORREA -02/09/2012 -E305 -E306
1446775 -MANOEL GLEBERSON SANTOS CELESTINO -01/09/2012 -D405 -D406

1853791 -MARCOS JOSE GUIMARAES DE SOUZA -01/09/2012 -D201 -D202
1726319 -NELGIVANIA OLIVEIRA REIS -09/09/2012 -D102 -D103

1445843 -NELMA MARIA SANTOS DE CARVALHO -05/09/2012 -E405 -E406
1044992 -NUBIA MOURA RAMOS -01/09/2012 -B309 -B310

1446883 -PRISCILLA DE MENEZES ALVES -05/09/2012 -D205 -D206
1049963 -RAQUEL SOARES DE JESUS -07/09/2012 -B410 -B411

1313786 -RODRIGO ROCHA SANTIAGO -10/09/2012 -E105 -E106
1446802 -RUTH ROSENDO COSTA MACEDO DOS SANTOS -02/09/2012 -E305 -E306

1446750 -SHIRLEY AZEVEDO BARRETO -12/09/2012 -E405 -E406
1446735 -SIEUNE ROBERTA ARAUJO GOMES -02/09/2012 -E305 -E306

3325442 -SIMONE SANTANA VIANA -15/09/2012 -E104 -E105
1446776 -THADEU VINICIUS SOUZA TELES -02/09/2012 -D305 -D306

426685 -WILLIAM SANTOS MENEZES -10/09/2012 -D308 -D309

P O R T A R I A Nº 2265
DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Concede Abono de Permanência. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003,

Considerando o que consta do Processo nº. 23113.015450/12-14/UFS,

RESOLV E:
Art. 1º - Conceder, a partir de 15/08/2012, Abono de Permanência ao servidor ILZO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0425634, ocupante do cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 16, lotado na Divisão de Vigilância - DIVIG/DSG/PREFCAMP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. José Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2266
DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Promove e concede retribuição por titulação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, II, § 2º, do anexo ao Decreto nº 94.864, de 23/07/87;

o que dispõe o anexo XVIII da Lei 11784 de 22/09/2008;

o que consta no Processo Nº 23113.014489/12-14;

RESOLV E:
Art. 1º - Promover verticalmente, por titulação, da classe de Assistente nível 01, para a classe de Adjunto nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor CRISTIANO APRIGIO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1496786, lotado no Departamento de Geografia do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho".

Art. 2º - Conceder e Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supra citada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. José Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

RESOLV E:
Art. 1º - Promover verticalmente, por titulação, da classe de Assistente nível 01, para a classe de Adjunto nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor CRISTIANO APRIGIO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1496786, lotado no Departamento de Geografia do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho".

Art. 2º - Conceder e Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supra citada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. José Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2267
DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

Promove Servidor por Capacitação. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.015322/12-34

RESOLVE:
Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar de Enfermagem, TATIANA ANDRADE MELO, matrícula SIAPE nº 1744712, lotado na Unidade de Tratamento Intensivo do Hospital Universitário, do nível C-II para o nível C-III, a partir de 30/08/2012, devido à conclusão do Curso Espanhol Instrumental, com carga horária de 90 (noventa) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. José Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

P O R T A R I A Nº 2268
DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Concede Abono de Permanência. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo 19, do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil,

considerando o que consta do Processo nº. 23113.014098/12-27/UFS,

RESOLV E:
Art. 1º - Conceder, a partir de 24/08/2011, Abono de Permanência a servidora MARIA DO CARMO SANTOS, matrícula SIAPE nº 0425915, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, lotado no Colégio de Aplicação - CODAP/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Prof. Dr. José Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2269
DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

Promove servidores. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta no Art. 10.A da Lei 11.784/2008; o que consta na Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.011239/12-41;



RESOLV E:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, os servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Sergipe, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Os efeitos financeiros terão vigência na data referente a promoção de cada servidor.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho Reitor

ANEXO DA PORTARIA Nº 2269

- DE 10 DE SETEMBRO 2012
- SIAPE-SERVIDOR-VIGÊNCIA-ATUAL-PRÓXIMA 1833921 -AUGUSTO CESAR OLIVEIRA FONTES - 22/06/2012 -E101 -E102
- 1834310 -GILVAN SANT ANNA TELES -22/06/2012 -C101 -C102
- 1241579 -LAILA ANDRADE SAMPAIO -22/06/2012 -C201 -C202
- 1833945 -LUIIS FELIPE DE JESUS BARRETO ARAUJO -22/06/2012 -C201 -C202
- 1833613 -MAYARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - 15/06/2012 -C201 -C202
- 1789816 -PEDRO HENRIQUE DANTAS DIAS -14/06/2012 -E101 -E102
- 1835539 -ROBSON SANTOS DE ALCANTARA -22/06/2012 -C201 -C202
- 1695323 -WILBER AMOS DE SANTANA -22/06/2012 -C101 -C102

P O R T A R I A Nº 2270

DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.
Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 116/DEF/2012, de 04/09/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, no dia 29/08/2012, o Professor Associado, Nível 01, PEDRO JORGE MORAES MENEZES, matrícula SIAPE n.º 0426258, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEF/CBS, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer, na qualidade de Decano, a Função de Chefe do Departamento de Educação Física - DEF/CBS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho Reitor

P O R T A R I A Nº 2271

DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.
Concede aposentadoria a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e,

Considerando o disposto no art. 2º, I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 41, combinado com o Art. 40, parágrafo 9º e 18 da Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.014690/12-92/UPS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, ao servidor MARIA LUIZA WASHINGTON BATISTA, matrícula SIAPE n.º 2193256, ocupante do cargo de Professor Assistente, Nível 04, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, com proventos integrais, observado o disposto no Artigo 189 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho Reitor

PORTARIA Nº 2272

DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.
Promove servidor por avaliação de desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º, do anexo ao Decreto Nº. 94.664, de 23.07.87; e o que prevê o artigo 4º da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006;

o que consta no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 28, de 21 de setembro de 2006; e o que consta do Processo nº 23113.009447/12-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe Associado, referente ao interstício de 01/05/2008 a 01/05/2010, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o Professor EUNICE FRAGOSO DA SILVA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 2222655, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho Reitor

P O R T A R I A Nº 2273

DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.
Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e,

Considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.014540/12-70/UPS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, ao servidor NEILTON SANTANA SANTOS, matrícula SIAPE n.º 0241333, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, lotado na Gerência de Recursos Humanos - GRH/UPS, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos integrais, observado o disposto no Artigo 189 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho Reitor

PORTARIA Nº 2274

de 12 de setembro de 2012.
Nomeia Servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;

o disposto no Decreto nº 7.485 da Presidência da República, de 18/05/2011, e na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 440, de 17/10/2011, publicada no D.O.U. de 18/10/2011;

o que consta no processo nº. 23113.000105/11-31/Departamento de Física/CCEET;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, SÉRGIO SCARANO JUNIOR, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 003/2011, publicado no D.O.U. de 01/02/2011, seção 3, homologado através da Portaria nº 926, de 27/04/2011, publicada no D.O.U. de 29/04/2011, seção 1, páginas 17 e 18, e prorrogado através da Portaria nº 834, de 03/04/2012, publicada no D.O.U. de 09/04/2012, seção 1, página 13, para exercer o Cargo de Professor Efetivo, Adjunto, Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, código de vaga nº 0335162.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 13.8, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Física/CCEET e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho Reitor

P O R T A R I A Nº 2275

de 12 de setembro de 2012.
Designa Fiscal de Contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.010719/12-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor Assistente, Nível 01, GERMANA GONÇALVES DE ARAÚJO, Matrícula SIAPE nº 1820310, lotado no Núcleo de Artes e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas - NADE/CECH, como Fiscal do Contrato nº 102/2012-UPS, firmado com a empresa Serviços Gráficos de Aracaju - SEGRASE, para produção e impressão do livro *Economia Sergipiana Contemporânea*.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Professor Adjunto, Nível 02, PÉRICLES MORAIS DE ANDRADE JÚNIOR, Matrícula SIAPE n.º 3316721, lotado no Departamento de Ciências Sociais-DCS/CECH, em exercício na função de Diretor do CULTART.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho Reitor

PORTARIA Nº 2276

de 12 de setembro de 2012.
Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.007797/12-06/Departamento de Engenharia Química/CCEET;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Engenharia Química/CCEET, objeto do Edital n.º 019/2012, publicado no D.O.U. de 15/05/2012, conforme informações que seguem:

- Materia de Ensino-Fenômenos de Transporte
- Disciplinas-Mecânica dos Fluidos, Transferência de calor, Transferência de Massa, Fenômenos de transporte I e II; Laboratório de Fenômenos de Transporte.
- Cargo/Nível-Professor Adjunto - Nível I
- Regime de Trabalho-Dedicação Exclusiva
- Resultado Final-1º lugar: Alex Barreto Machado - 70,84
- 2º lugar: José da Paixão Lopes dos Santos - 67,40

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Prof. Dr. JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO Reitor

PORTARIA Nº 2277

de 12 de setembro de 2012.
Nomeia Servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;

o disposto no Decreto nº 7.485 da Presidência da República, de 18/05/2011, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 440, de 17/10/2011, publicada no D.O.U. de 18/10/2011, e na Portaria n.º 1.584 do Ministério da Educação, de 04/11/2011, publicada no D.O.U. de 07/11/2011;

o que consta no processo nº. 23113.005382/12-30/Núcleo de Fonoaudiologia/Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho;

2002 que estabeleçam as diretrizes curriculares para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Química; CONSIDERANDO O Decreto Lei nº 85.877 de 07/04/1981 que estabelece normas para a execução da Lei nº 2.800 de 18/06/1956 e a Resolução Normativa CPQ nº 36 de 23/04/1974 que dá atribuições aos profissionais da Química;

CONSIDERANDO o currículo, como um processo de construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas das decorrentes; CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº EDER MATEUS DE SOUZA, ao analisar o processo nº 1618/12-22;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada, R E S O L V E

Art.1º Alterar Anexos II, III e IV, da Resolução nº 142/2006/CONEP, conforme Anexos.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2012. REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 43/2012/CONEP

Approva a criação e a estrutura curricular do curso de Doutorado em Arqueologia e a alteração do regimento interno do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução nº 49/2002/CONEP;

CONSIDERANDO a ata da reunião do Colegiado do Curso de Mestrado em Arqueologia realizada em 20/04/2012;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Pós-Graduação da UFS aprovado em reunião realizada em 07/05/2012;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o processo nº 8768/12-01;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a criação do Doutorado em Arqueologia.

Art. 2º O Núcleo de Pós-Graduação em Arqueologia, denominado Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PROARQ), ficará responsável pelos Cursos de Mestrado e Doutorado em Arqueologia.

Parágrafo Único: O referido Programa só poderá iniciar suas atividades do Curso de Doutorado após aprovação pela CAPES/MEC.

Art. 3º Aprovar a alteração do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia (PROARQ) e das Estruturas Curriculares dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado nos termos dos Anexos I, II e III que integram a presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário, e em especial a Resolução nº 039/2010/CONEP.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2012. REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 44/2012/CONEP

Approva a criação e a estrutura curricular do curso de Doutorado em Ciências Fisiológicas e a alteração do regimento interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução nº 49/2002/CONEP;

CONSIDERANDO a ata da reunião do Colegiado do Curso de Mestrado em Ciências Fisiológicas, realizada em 16/02/2012;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Pós-Graduação da UFS aprovado em reunião realizada em 20/04/2012;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº JONATAS SILVA MENESES, ao analisar o processo nº 7978/12-19;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a criação do Doutorado em Ciências Fisiológicas.

Art. 2º O Núcleo de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, denominado Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PROCFIS), ficará responsável pelos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado em Ciências Fisiológicas.

Parágrafo Único: O referido Programa só poderá iniciar suas atividades do Curso de Doutorado em Ciências Fisiológicas após aprovação pela CAPES/MEC.

Art. 3º Aprovar a alteração do Regimento Interno e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PROCFIS) e das Estruturas Curriculares dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado nos termos dos Anexos I, II e III que integram a presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário, e em especial a Resolução nº 26/2010/CONEP.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2012. REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 45/2012/CONEP

Approva criação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião, seu Regimento Interno e a Estrutura Curricular do curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Religião.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução nº 49/2002/CONEP;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Pós-Graduação da UFS aprovado em 07.05.2012;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº MÁRIO ADRIANO DOS SANTOS, ao analisar o Processo nº 7946/12-14;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a criação do Núcleo de Pós-Graduação em Ciências da Religião, denominado Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião (PPGCR), que ficará responsável pelo Curso de Mestrado em Ciências da Religião.

Parágrafo Único: O referido Programa só poderá iniciar suas atividades após a aprovação do curso de Mestrado em Ciências da Religião pela CAPES/MEC.

Art. 2º Aprovar o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião nos termos do Anexo I que integra a presente Resolução.

Art. 3º O Curso de Mestrado em Ciências da Religião será organizado segundo a Estrutura Curricular apresentada no Anexo II que integra a presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário, e em especial a Resolução nº 016/2008/CONEP.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2012. REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 46/2012/CONEP

Revoga a Resolução nº 020/2008/CONEP. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Pós-Graduação da UFS aprovado em 20.04.2012;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº AFRÂNIO DE ANDRADE BASTOS, ao analisar o processo nº 8075/12-47;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 020/2008/CONEP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2012. REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 47/2012/CONEP

Approva criação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho da UFS, seu Regimento Interno e a Estrutura Curricular do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Aplicadas à Saúde.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende a legislação vigente, e em especial a Resolução nº 49/2002/CONEP;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Pós-Graduação da UFS aprovado em 20/04/2012;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº MARCELO AUGUSTO COSTA MACIEL, ao analisar o Processo nº 8198/12-97;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada; R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a criação do Núcleo de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde, denominado Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS), que ficará responsável pelo Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Aplicadas à Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho da UFS.

Parágrafo Único: O referido Programa só poderá iniciar suas atividades após a aprovação do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências Aplicadas à Saúde pela CAPES/MEC.

Art. 2º Aprovar o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde nos termos do Anexo I que integra a presente Resolução.

Art. 3º O Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas à Saúde será organizado segundo a Estrutura Curricular apresentada no Anexo II que integra a presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2012. REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 10/2012/CONSU

Confere Título de Doutor Honoris Causa. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 90 inciso III do Estatuto da UFS;

CONSIDERANDO proposta formulada pela Comissão das Comemorações dos 44 anos da UFS instituída pela Portaria nº 385/2012/GR;

CONSIDERANDO as realizações do homenageado, sua trajetória profissional dedicada ao ensino na matemática;

CONSIDERANDO sua decisiva participação e contribuição na implantação do Movimento da Matemática Moderna em Sergipe;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº OLÍVIO ALBERTO TEIXEIRA, ao analisar o processo nº 7637/12-90;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, R E S O L V E:

Confere o Título de Doutor Honoris Causa ao Prof. GENARO DANTAS SILVA

Sala das Sessões, 23 de abril de 2012. REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonilli PRESIDENTE em exercício

RESOLUÇÃO Nº 11/2012/CONSU

Confere Título de Professor Emérito. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 90 inciso I do Estatuto da UFS e Art. 9º alínea n do Regimento do CONSU;

CONSIDERANDO proposta formulada pela Comissão das Comemorações dos 44 anos da UFS instituída pela Portaria nº 385/2012/GR;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelos homenageados a UFS;

CONSIDERANDO que os Centros consultaram as bases, os seus respectivos Departamentos, no processo de indicação dos nomes;

CONSIDERANDO que os nomes indicados são possuidores de competência, dedicação profissi-



elétrica, e especialmente na eletrotécnica, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, de modo a atender às demandas da sociedade.

II. Específicos: a) possibilitar uma formação interdisciplinar, que proporcione ao graduando o entendimento da Ciência Elétrica e das oportunidades de aplicação destes conhecimentos no projeto e execução de dispositivos e sistemas de interesse prático da indústria elétrica, e mais especialmente na eletrotécnica; b) proporcionar uma formação especializada que habilite o graduando ao exercício profissional em área específica da Engenharia Elétrica através de disciplinas de especialização, estágios profissionais e confecção e defesa da monografia;

III. Metodológicos: a) identificar, formular e buscar soluções para problemas científicos, experimentais e teóricos, práticos ou abstratos, fazendo uso de instrumentos laboratoriais, computacionais ou matemáticos adequados; b) utilizar a linguagem científica na expressão de conceitos de engenharia, na descrição de procedimentos de trabalhos científicos e na divulgação de seus resultados; c) propiciar o desenvolvimento da cidadania por meio do conhecimento, uso e produção histórica dos direitos e deveres do cidadão;

d) desenvolver a capacidade de solucionar problemas, liderar, tomar decisões e adaptar-se a novas situações, e, g) discutir a realidade sócio econômica para adotar uma postura crítica construtiva na prática profissional.

Art. 3º Como perfil, o Engenheiro Eletricista deverá: I) ter formação básica e profissionalizante geral sólida, que lhe permita ascender às novas teorias e tecnologias que surjam e ser capaz de aplicá-las na solução de problemas da Engenharia Elétrica; II) ter visão crítica e capacidade de identificar problemas que se apresentem na sociedade no contexto de sua formação;

III) ser capaz de estudar, pesquisar, analisar e avaliar problemas de forma crítica e criativa, planejar e elaborar projetos, realizar experimentos e ensaios, propor soluções técnicas e dirigí-las ou executá-las, integrando conhecimentos nas diversas áreas de sua formação; IV) ser capaz de comunicar-se de forma oral ou escrita e de trabalhar em grupo, integrando e gerenciando recursos humanos de diferentes competências em torno de uma mesma atividade fim, e, V) agir de forma responsável e ética, tanto no contexto social, quanto no contexto político e ambiental.

Art. 4º As competências e habilidades a serem adquiridas pelo Engenheiro Eletricista, ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares e complementares do curso, são, dentre outras: I) supervisão, coordenação e orientação técnica;

II) estudo, planejamento, projeto e especificação; III) estudo de viabilidade técnico-econômica; IV) assistência, assessoria e consultoria;

V) direção de obra e serviço técnico; VI) história, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

VII) desempenho de cargo e função técnica; VIII) pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão;

IX) elaboração de orçamento; X) padronização, mensuração e controle de qualidade; XI) execução de obra e serviço técnico;

XII) fiscalização de obra e serviço técnico; XIII) produção técnica e especializada;

XIV) condução de trabalho técnico; XV) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

XVI) execução de instalação, montagem e reparo; XVII) operação e manutenção de equipamento de instalação, e, XVIII) execução de desenho técnico.

um mínimo de 17 (dezessete) créditos por semestre, respeitando-se o que define a Resolução CNE/CES 2, de 18 de junho de 2007.

Art. 7º A estrutura curricular do curso está organizada nos seguintes núcleos, conforme consta do Anexo I da presente Resolução: I. Núcleo de Conteúdos de Formação Básica; II. Núcleo de Conteúdos Profissionais; III. Núcleo de Conteúdos Específicos; IV. Núcleo de Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso, e, V. Núcleo de Conteúdos Complementares.

Art. 8º O currículo pleno do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica é formado por um currículo geral, um currículo padrão e por um currículo complementar, conforme definido nos Anexos I, II e III da presente Resolução.

Parágrafo Único: Do ementário do curso consta as ementas das disciplinas, conforme definido no Anexo IV da presente Resolução. Art. 9º O Estágio Curricular Obrigatório será desenvolvido através do Estágio Supervisionado em Engenharia Elétrica I, correspondendo a um total de 24 (vinte e quatro) créditos, conforme definido nas normas no Anexo V da presente Resolução.

§ 1º Para o estágio curricular obrigatório deverá ser computado, na carga horária do professor orientador, apenas 30 horas, destinadas à orientação.

§ 2º Quando se tratar de estágio curricular obrigatório, a carga horária que deverá constar do conjunto sugestão será de 30 (trinta) horas, as demais corresponderão às atividades extrassala, integrando a carga horária total prevista no Projeto Pedagógico.

Art. 10. Os alunos do curso deverão, obrigatoriamente, realizar um Trabalho de Conclusão de Curso, em atividade de síntese e integração do conhecimento, conforme definido nas normas do Anexo VI da presente Resolução.

§ 1º Para o Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser computado, na carga horária do professor orientador, apenas 30 horas, destinadas à orientação. § 2º Quando se tratar de Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II a carga horária que deverá constar do conjunto sugestão será de 30 (trinta) horas, as demais corresponderão às atividades extrassala, integrando a carga horária total prevista no Projeto Pedagógico.

Art. 11. Serão aceitas como atividades complementares as definidas no anexo VII. Art. 12. A monitoria é contemplada com créditos optativos pela legislação vigente desta Universidade e regida por legislação específica do Programa de Monitoria.

Art. 13. Todos os alunos matriculados no Curso 145, exceto os dois primeiros semestres de implantação desta Resolução, deverão ser adaptados ao novo currículo de acordo com o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 57 do Regulamento Geral da UFS.

§ 1º A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita pelo Colegiado do Curso, reservando-se ao mesmo o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula dos dois primeiros semestres letivos de implementação desta Resolução.

§ 2º Ao aluno que tiver cursado disciplinas para as quais foram alterados os pré-requisitos, serão assegurados créditos sobre aquelas disciplinas, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s). § 3º No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito às novas disciplinas equivalentes, mesmo que não disponha do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para as mesmas.

§ 4º Os casos específicos de adaptação curricular serão definidos pelo Colegiado do Curso.

§ 5º Será garantido aos alunos o prazo de 120 (cento e vinte) dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.

§ 6º Os alunos matriculados no curso, que fizerem disciplinas cujos pré-requisitos foram alterados farão jus aos mesmos sem a necessidade de cursá-los. Art. 14. A coordenação didático-pedagógica, bem como a avaliação e o acompanhamento sistemático do curso caberá ao Colegiado do Curso.

Parágrafo Único: O Colegiado do Curso promoverá a avaliação, autoavaliação e acompanhamento sistemático do curso mediante a realização de reuniões, após o término do período letivo e da aplicação e análise dos formulários de avaliação docente preenchidos pelo discente. Art. 15. O curso está alocado no Departamen-

to de Engenharia Elétrica da UFS.

Art. 16. Os casos omissos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 17. A Resolução entra em vigor no segundo semestre de 2012, revogam-se as disposições em contrário e em especial a Res. nº 64/2008/CONEPE. Sala das Sessões, 27 de abril de 2012. REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 39/2012/CONEPE Aprova alterações na Departamentalização e Ementário do Departamento de Engenharia Elétrica e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a oferta de disciplinas para os cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia Eletrônica;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação mais flexível e dinâmica do Departamento de Engenharia Elétrica, visando ao acompanhamento e a evolução do conhecimento;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o processo nº 3240/12-74;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE: Art. 1º Aprovar a Departamentalização e Ementário do Departamento de Engenharia Elétrica, de acordo com Anexos desta Resolução.

Parágrafo Único: Do elenco de disciplinas constam: código, créditos, horas, P.E.L. e pré-requisitos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no segundo semestre de 2012, revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Resolução nº 66/2008/CONEPE.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2012. REITOR Prof. Josué Modesto dos Passos Subrinho PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 40/2012/CONEPE Altera a Resolução nº 60/2008/CONEPE que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Comunicação Social - Audiovisual e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste nos componentes curriculares do curso de graduação em Comunicação Social - Audiovisual;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO o parecer do relator, Consº CLÁUDIO ANDRADE MACEDO, ao analisar o processo nº 3275/12-59;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE: Art. 1º Alterar o Art. 6º da Resolução nº 60/2008/CONEPE, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 6º O Curso de Graduação em Comunicação Social, Audiovisual, será ministrado com a carga horária de 2.760 (duas mil, setecentos e sessenta) horas, que equivalem a 194 (cento e oitenta e quatro) créditos, dos quais 156 (cento e cinquenta e seis) são relativos às disciplinas obrigatórias, 24 (vinte e quatro) são relativos às disciplinas optativas e 4 (quatro) são relativos às atividades complementares.”

Art. 2º Aprovar as normas de atividades complementares, conforme Anexo desta resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário, e altera a Resolução nº 60/2008/CONEPE.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2012. REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 42/2012/CONEPE Aprova alterações na Resolução nº 142/2006/CONEP e ajuste do projeto pedagógico do curso de Graduação em Química Industrial e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o Parecer CNE/CES 1.303/2001 e a Resolução CNE/CES 08 de 11 de março de

RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor Assistente, Nível 02, ANA KARINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 2329868, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas – DLESC/CECH, em regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, enquanto responsável institucional, pela aplicação do exame TOEFL nas dependências da Universidade, prestando, em caráter esporádico, pelo prazo de 01 (um) ano, serviço de assessoria técnica relativa à aplicação do exame e demais ações a isso inerentes, junto à Educational Testing Services (ETS), instituição responsável pela inscrição, distribuição e avaliação do referido exame de proficiência em língua inglesa, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2281 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012. Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.007972/12-24/Departamento de Odontologia/CCBS;

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Odontologia/CCBS, objeto do Edital nº. 019/2012, publicado no D.O.U. de 15/05/2012, conforme informações que seguem:

Disciplinas-Prétese Total; Prétese Parcial Removível; Profese Fixa; Estágio Clínica Odontológica Integrada I e II- área de concentração reabilitação oral e DTM. Cargo/Nível-Professor Adjunto – Nível I Regime de Trabalho-Dedicação Exclusiva Resultado Final-1º lugar: Mônica Barbosa Leal Macedo– 81,61

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO REITOR

PORTARIA Nº 2282 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012. Dispensa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º - Dispensar, a partir do dia 05/09/2012, da Função Gratificada FG-4, de Chefe da Divisão de Administração de Imóveis – DIMOV/DEMAN/PREFCAMP o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, GISELDA DOS SANTOS BARROS, matrícula SIAPE nº 0425560, lotado no Centro de Audio Visual – CEAV/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO REITOR

PORTARIA Nº 2283 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012. Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 446/DA/2012, de 30/08/2012.

RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor Assistente, Nível 01, ANA LÚCIA SIMÕES BORGES FONSECA, matrícula SIAPE nº 2369226, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas – DLESC/CECH, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, enquanto responsável institucional, pela aplicação do exame TOEFL nas dependências da Universidade, prestando, em caráter esporádico, pelo prazo de 01 (um) ano, serviço de assessoria técnica relativa à aplicação do exame e demais ações a isso inerentes, junto à Educational Testing Services (ETS), instituição responsável pela inscrição, distribuição e avaliação do referido exame de proficiência em língua inglesa, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2284 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012. Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 446/DA/2012, de 30/08/2012.

RESOLVE: Art. 1º - Designar o Técnico de Laboratório-Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, BRUNNO AUGUSTO SIQUEIRA BOLAÑO, Professor Associado 02, matrícula SIAPE nº. 4264534, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para apresentação de trabalho intitulado, “Brazilian panel: Media, Citizens and Participatory Governance”, pelo período 13/09/2012 a 18/09/2012, no Orecomm Festival 2012 – Reclaiming the Public Sphere: Communication, Power and Social Change, na cidade de Roskilde, Copenhagen.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2285 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012. Constitui Comissão. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Ofício nº 010/CPDP de 04 de setembro de 2012;

RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão encarregada de organizar e realizar as eleições visando à escolha dos membros que deverão compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD desta Universidade, para o biênio 2012/2014, com os professores relacionados a seguir:

André Maurício Conceição de Souza (CCET); Olívio Alberto Teixeira (CCSA); Antonio Carvalho da Paixão (CCBS); Jonas Silva Mendes (CECH); Nemésio Augusto Álvares Silva (CODAP); Marcelo Alário Ennes (Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho); Mário Adriano dos Santos (Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho);

Adriana Dantas Nogueira (Campus de Laranjeiras).

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior terá como Presidente o Prof. Jonas Silva Mendes e deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, concluir os trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor Assistente, Nível 02, ANA KARINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 2329868, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas – DLESC/CECH, em regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, enquanto responsável institucional, pela aplicação do exame TOEFL nas dependências da Universidade, prestando, em caráter esporádico, pelo prazo de 01 (um) ano, serviço de assessoria técnica relativa à aplicação do exame e demais ações a isso inerentes, junto à Educational Testing Services (ETS), instituição responsável pela inscrição, distribuição e avaliação do referido exame de proficiência em língua inglesa, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2281 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012. Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.007972/12-24/Departamento de Odontologia/CCBS;

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Odontologia/CCBS, objeto do Edital nº. 019/2012, publicado no D.O.U. de 15/05/2012, conforme informações que seguem:

Disciplinas-Prétese Total; Prétese Parcial Removível; Profese Fixa; Estágio Clínica Odontológica Integrada I e II- área de concentração reabilitação oral e DTM. Cargo/Nível-Professor Adjunto – Nível I Regime de Trabalho-Dedicação Exclusiva Resultado Final-1º lugar: Mônica Barbosa Leal Macedo– 81,61

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO REITOR

PORTARIA Nº 2282 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012. Dispensa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º - Dispensar, a partir do dia 05/09/2012, da Função Gratificada FG-4, de Chefe da Divisão de Administração de Imóveis – DIMOV/DEMAN/PREFCAMP o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, GISELDA DOS SANTOS BARROS, matrícula SIAPE nº 0425560, lotado no Centro de Audio Visual – CEAV/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO REITOR

PORTARIA Nº 2283 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012. Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 446/DA/2012, de 30/08/2012.

RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor Assistente, Nível 01, ANA LÚCIA SIMÕES BORGES FONSECA, matrícula SIAPE nº 2369226, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas – DLESC/CECH, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, enquanto responsável institucional, pela aplicação do exame TOEFL nas dependências da Universidade, prestando, em caráter esporádico, pelo prazo de 01 (um) ano, serviço de assessoria técnica relativa à aplicação do exame e demais ações a isso inerentes, junto à Educational Testing Services (ETS), instituição responsável pela inscrição, distribuição e avaliação do referido exame de proficiência em língua inglesa, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2284 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012. Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 446/DA/2012, de 30/08/2012.

RESOLVE: Art. 1º - Designar o Técnico de Laboratório-Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, BRUNNO AUGUSTO SIQUEIRA BOLAÑO, Professor Associado 02, matrícula SIAPE nº. 4264534, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para apresentação de trabalho intitulado, “Brazilian panel: Media, Citizens and Participatory Governance”, pelo período 13/09/2012 a 18/09/2012, no Orecomm Festival 2012 – Reclaiming the Public Sphere: Communication, Power and Social Change, na cidade de Roskilde, Copenhagen.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2284 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012. Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na C.I. nº 028/PROAD/2012, de 05/09/2012;

RESOLVE: Art. 1º - Designar o Técnico em Contabilidade, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, WELDISON SÁ SANTOS, matrícula SIAPE nº 0425548, lotado na Tesouraria do Departamento de Recursos Financeiros – TES/DEFIN/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, internamente, durante o período de 01/09/2012 a 31/10/2012, pela Coordenação de Atividades Administrativas da Pró-Reitoria de Administração, fazendo jus à Função Gratificada FG-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2285 DE 12 DE SETEMBRO DE 2012. Constitui Comissão. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Ofício nº 010/CPDP de 04 de setembro de 2012;

RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão encarregada de organizar e realizar as eleições visando à escolha dos membros que deverão compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD desta Universidade, para o biênio 2012/2014, com os professores relacionados a seguir:

André Maurício Conceição de Souza (CCET); Olívio Alberto Teixeira (CCSA); Antonio Carvalho da Paixão (CCBS); Jonas Silva Mendes (CECH); Nemésio Augusto Álvares Silva (CODAP); Marcelo Alário Ennes (Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho); Mário Adriano dos Santos (Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho);

Adriana Dantas Nogueira (Campus de Laranjeiras).

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior terá como Presidente o Prof. Jonas Silva Mendes e deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, concluir os trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR

PORTARIA Nº 2286 DE 23 DE SETEMBRO DE 2012. Autoriza servidor a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.015543/12-01,

RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor CÉSAR RICARDO SIQUEIRA BOLAÑO, Professor Associado 02, matrícula SIAPE nº. 4264534, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para apresentação de trabalho intitulado, “Brazilian panel: Media, Citizens and Participatory Governance”, pelo período 13/09/2012 a 18/09/2012, no Orecomm Festival 2012 – Reclaiming the Public Sphere: Communication, Power and Social Change, na cidade de Roskilde, Copenhagen.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho REITOR



PORTARIA Nº 2287
de 13 de setembro de 2012.

Autoriza servidor a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.015584/12-81,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora RAQUEL SIMÕES MENDES NETTO, Professora Adjunta 02, matrícula SIAPE nº. 25715683, lotada no Núcleo de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para apresentação de trabalhos intitulados: "Agreement between Methods of Body Composition Evaluation in Women Practitioners of Regular Physical Activity", "Assessment of Nutritional Knowledge of Adolescent Athletes" e "Knowledge of the Food Pyramid between Brazilian Young Athletes", pelo período 11/11/2012 a 16/11/2012, no XVI Congresso Latinoamericano de Nutrição - SLAN, na cidade de Havana, Cuba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra- SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
Reitor

PORTARIA Nº 2288
de 13 de setembro de 2012

Autoriza servidor a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.015544/12-66,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor CESAR HENRIQUE MATOS E SILVA, Professor Adjunto 01, matrícula SIAPE nº. 15178855, lotado no Núcleo de Arquitetura e Urbanismo do Campus Universitário de Laranjeiras, para apresentação de trabalho intitulado: "Avaliação das condições de caminhabilidade nas áreas centrais de Salvador e Aracaju, Brasil", pelo período 10/09/2012 a 17/09/2012, no XV Congresso Iberoamericano de Urbanismo, na cidade de Medellín, Colômbia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra- SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
Reitor

PORTARIA Nº 2289
de 13 de setembro de 2012

Autoriza servidor a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.015357/12-19,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora MAGALY NUNES DE GOIS, Professora Substituta, matrícula SIAPE nº. 18727841, lotada no Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para apresentação de trabalho intitulado "Marcha das Margaridas: mulheres trabalhadoras rurais construindo igualdade de direitos, políticas públicas e cidadania", pelo período 23/09/2012 a 29/09/2012, no XX SLATS - Seminário Latinoamericano de Escolas de Trabalho Social, na cidade de Córdoba, Argentina.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra- SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
Reitor

PORTARIA Nº 2290
DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.

Torna Portaria sem efeito. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 114 da Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o que consta no Processo nº 23113.010150/06-55/UFS,

R E S O L V E:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 2.179/UFS, de 03/09/2012, que tornou sem efeito a Portaria nº 0077/UFS, de 10/01/2012, concedendo Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 03 (três) anos, a partir do dia 02/08/2012, ao Operador de Caldeira, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, RÔMULO FAUZI MENEZES DE SA, matrícula SIAPE nº. 1212897, lotado na Prefeitura do Campus Universitário - PREGCAMP/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
Reitor

PORTARIA Nº 2291
de 13 de setembro de 2012

Autoriza servidor a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.015428/12-65,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor JUVENAL DA ROCHA TORRES NETTO, Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE nº. 4265484, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para missão de trabalho, pelo período 29/09/2012 a 04/10/2012, no The Clinical Congress of the American College of Surgeons, na cidade de Chicago, Estados Unidos da América.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra- SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
Reitor

PORTARIA Nº 2292
de 13 de setembro de 2012.

Designa competência a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.010064/12-74;

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar como Gestor do Convênio nº 1841.043/2012-UFS o Regente, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 03, ION FABIO BRESSAN, Matrícula SIAPE nº 1443124, lotado na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. O citado Termo de Convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e o Serviço Social do Comércio - SESC AR/SE, tem como objeto a cessão de espaços da unidade SESC/Socorro, localizada na Av. Perimetral "B", nº. 250 Con. Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE, para aulas teóricas/ensaios da Orquestra Sinfônica Vale do Cotiguiaba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
Reitor

PORTARIA Nº 2293
de 13 de setembro de 2012.

Designa Fiscal de Contrato. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.008158/12-72;

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Engenheiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, LEONARDO TEIXEIRA ROCHA, Matrícula SIAPE nº 190284, lotado na Divisão de Construção e Fiscalização-DICOF/DOFIS, como Fiscal do Contrato nº 087/2012-UFS, referente à contratação da firma SERCOL-Saneamento e Construções Ltda, para a construção do segundo pavimento do prédio multipartamental.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Engenheiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, LEONARDO JOSÉ DE SA MATOS, Matrícula SIAPE nº 1683513, lotado na Divisão de Construção e Fiscalização-DICOF/DOFIS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
Reitor

PORTARIA Nº 2294
de 13 de setembro de 2012.

Designa Fiscal de Contrato. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.001416/12-16;

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, THIAGO DOS SANTOS LINHARES, matrícula SIAPE nº 1643911, lotado na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/DRRH/GRH, em exercício na Função Chefe da referida Divisão, como Fiscal do Contrato nº 110/2012-UFS, referente à contratação da firma Federal Vida e Previdência S/A para a prestação de serviços de garantia de seguro de acidentes pessoais e coletivos para bolsistas, estagiários e voluntários da UFS.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, LUCIELMA SANTOS PASSOS DE HOLLANDA, matrícula SIAPE nº 1642820, lotado na Divisão de Desenvolvimento de Pessoal-DIDEP/GRH, em exercício na Função de Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos-DDRH/GRH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
Reitor

PORTARIA Nº2295
de 13 de setembro de 2012.

Retifica Portaria 1785/2012. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.017608/11-37;

R E S O L V E:
Art. 1º - Retifico o artigo 1º da Portaria nº 1785/UFS de 11/07/2012, que designou o servente de limpeza EDILEUZA ANDRADE SANTOS, Matrícula SIAPE nº. 983626, lotado na Prefeitura do Campus Universitário/PREGCAMP, como Fiscal do Contrato nº 080/2012-UFS, firmado com a empresa Erick Lima Machado Mendonça - ME para prestação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação dos bens móveis, móveis e instalações das unidades/orgãos da UFS, onde se lê: EDILEUZA ANDRADE SANTOS, lotado na Prefeitura do Campus Universitário/PREGCAMP, leia-se: LINDOMAR SILVA DA CONCEIÇÃO, Matrícula SIAPE nº 1045183, lotado na Divisão de Vigilância-DIVIG/PREGCAMP, em exercício na Função de Diretor do Departamento de Serviços Gerais-DSG/PREGCAMP, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE
Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
Reitor

CONSIDERANDO o currículo, como um processo de construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, Consº OLÍVIO ALBERTO TEIXEIRA, ao analisar o processo nº 13.271/10-62;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

RESOLVE:
Art. 1º Aproveitar alterações na Departamentalização e Emendar o Núcleo de Graduação em Fisioterapia do Campus da Saúde Prof. João Cardoso Nascimento Junior, de acordo com os Anexos I e II.

Parágrafo Único: Do elenco de disciplinas constam código, créditos, carga horária, B.E.L. e pré-requisitos.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no segundo semestre de 2012, revogando-se as disposições em contrário, e em especial a Resolução nº 48/2006/CONEP

Sala das Sessões, 27 de abril de 2012.
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 35/2012/CONEP
Altera a Resolução nº 42/2007/CONEP que aprova o projeto pedagógico do curso de Graduação em Ciências Contábeis, Bacharelado, Curso 320 - Noturno e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Parecer CES/CNE 289/2003, de 06 de novembro de 2003, e a Resolução/CNE/CES 10, de 16 de dezembro de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelado;

CONSIDERANDO a Resolução nº 84/2009/CONEP, que inclui a disciplina Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como obrigatória no currículo dos cursos de Licenciatura e de Fonoaudiologia e como optativa para todos os outros cursos da UFS;

CONSIDERANDO o currículo, como um processo de construção, visando propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO a proposta de alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis encaminhada pelo Departamento de Ciências Contábeis;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª ANA ROCHA SANTOS, ao analisar o processo nº 4328/12-59;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

R E S O L V E
Art. 1º Alterar os artigos 6º, 10 e 12 da Resolução nº 42/2007/CONEP, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 6º O curso de graduação em Ciências Contábeis, da Cidade Universitária Prof. José Aloisio de Campos, será ministrado com a carga horária de 3.000 (três mil) horas que equivalem a 200 (duzentos) créditos, dos quais 180 (cento e oitenta) são obrigatórios, 12 (doze) são optativos e 08 (oito) referentes às Atividades Complementares.

§ 1º Esse curso deve ser integralizado no mínimo, em oito e no máximo em doze semestres letivos. § 2º ...

Art. 10. Entende-se por atividades complementares aquelas extra-curriculares realizadas e/ou desenvolvidas dentro ou fora da Universidade, relacionadas à área do conhecimento contábil, normatizadas através de regulamento específico.

Art. 12. O Curso de Ciências Contábeis possuirá sistema de avaliação discente e docente compatibilizado com as Normas do Sistema Acadêmico vigente e utilizará múltiplas estratégias de avaliação, observando as competências, as habilidades e os conteúdos desenvolvidos a partir das diretrizes curriculares do curso de Ciências Contábeis.

§ 1º Propõe-se o uso conjugado de modalidades de avaliação integradas entre si e relacionadas diretamente aos objetivos do curso.

§ 2º A autoavaliação do curso será feita mediante aplicação de questionário discente, reuniões semestrais de Colegiado, específicas para avaliação do

curso, realização de fóruns acadêmicos de avaliação ao final de cada semestre letivo, revisão do Projeto Pedagógico do Curso a cada quatro anos e elaboração de plano de ação".

Art. 2º Aprovar a inclusão da disciplina 401355 - Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, com 04 (quatro) créditos, 60 (sessenta) horas, como optativa, com a seguinte ementa: Políticas de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre LIBRAS. Aspectos diferenciais entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua oral.

Art. 3º Incluir as Normas de Atividades Complementares, conforme anexo desta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor no segundo semestre de 2012, revogando-se as disposições em contrário, e altera a Resolução nº 42/2007/CONEP. Sala das Sessões, 27 de abril de 2012.

REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 36/2012/CONEP
Aprova alterações no projeto pedagógico do curso de Graduação em Medicina do Campus da Saúde Prof. João Cardoso Nascimento Junior e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 4, de 07/11/2001, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 2, de 18/06/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e duração de cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO a Resolução nº 21/2009/CONEP, que aprova a Regulamentação do Plano de Reestruturação e Expansão da Universidade Federal de Sergipe - REUNI/UFS;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª MARLUICY MARY GAMA BISPO, ao analisar o processo nº 15.318/11-86 anexo ao nº 14.832/11-02;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

R E S O L V E:
Art. 1º Alterar o *caput* dos Artigos 5º e 6º da Resolução nº 50/2002/CONEP que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 5º O curso de Medicina do Campus da Saúde Prof. João Cardoso Nascimento Junior será ministrado com a duração mínima de 06 (seis) anos e máxima de 09 (nove) anos letivos, com carga horária total de 7.350 horas (sete mil trezentas e cinquenta) horas, que correspondem a 490 (quatrocentos e noventa) créditos, dos quais 467 (quatrocentos e sessenta e sete) créditos são obrigatórios, 15 (quinze) são optativos e 08 (oito) são de atividades complementares.

Art. 6º O Estágio Curricular Obrigatório compreenderá 220 (duzentos e vinte) créditos ou 3.300 (três mil e trezentos) horas e será realizado em 3 (três) semestres consecutivos, em regime de internato, após a conclusão de 262 (duzentos e sessenta e dois) créditos."

Art. 2º Alterar o Parágrafo Único do Artigo 7º da Resolução nº 50/2002/CONEP que passará a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único: Os créditos optativos do curso poderão ser integralizados, também com créditos de disciplinas eletivas de acordo com as Normas do Sistema Acadêmico."

Art. 3º Alterar o Anexo I referente aos períodos 10, 11 e 12 da Resolução nº 50/2002/CONEP, que passará a ter a seguinte estrutura:

CÓDIGO-ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATORIO-CR-CH-PR-REQUISITO
10, 11 e 12 PERÍODOS
211911-Internato em Clínica Médica-44-660-262 créditos
211912-Internato em Clínica Cirúrgica-44-660-262 créditos
211913-Internato em Clínica Pediátrica -44-660-262 créditos
211914-Internato em Ginecologia - Obstetrícia-44-660-262 créditos
211915-Internato em Medicina Preventiva e Social-44-660-262 créditos

-TOTAL-220-3300-
Art. 4º Aprovar as Normas das Atividades Complementares e Tabela de Equivalências do Curso de acordo com os Anexos I e II.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor no segundo semestre de 2012, revogando-se as disposições em contrário e altera a Resolução nº 50/2002/CONEP. Sala das Sessões, 27 de abril de 2012.
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 37/2012/CONEP
Aprova Termo de Cooperação entre a Universidade Federal de Sergipe e a Fundação Carlos Chagas.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a proposta apresentada é vinculada às atividades de extensão e pós-graduação, não conflitando com as ações afirmativas objeto da Res. nº 85/2009/CONEP que se refere às atividades da graduação;

CONSIDERANDO a necessidade de democratização do acesso à universidade também em nível de pós-graduação e de extensão;

CONSIDERANDO os recursos disponibilizados pela Fundação FORD à Fundação Carlos Chagas;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA VASCONCELOS, ao analisar o processo nº 8942/1-18;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar a celebração de Termo de Cooperação entre a Universidade Federal de Sergipe e a Fundação Carlos Chagas relativo ao Concurso de Dotações para Formação Pré-acadêmica: equidade na pós-graduação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário. Sala das Sessões, 27 de abril de 2012
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 38/2012/CONEP
Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

CONSIDERANDO a Resolução nº 38/2005/CONEP, de 25 de outubro de 2005, que aprova as normas que disciplinam o Programa de Monitoria da UFS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 21, de 17 de abril de 2009, que regulamenta o Plano de Reestruturação e Expansão da Universidade Federal de Sergipe - REUNI-UFS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 84/2009/CONEP, que inclui a disciplina Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como obrigatória no currículo dos cursos de Licenciatura e de Fonoaudiologia, e como optativa para todos os outros cursos da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 5/2010/CONEP, de 22 de março de 2010, que substitui a Res. nº 08/01/CONEP e aprova a criação do Centro de Estágio.

CONSIDERANDO o currículo como um processo de construção visando propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO que toda proposta curricular é uma construção social historicizada, dependente de numerosas condições, conflitos e interesses;

CONSIDERANDO o parecer do Relator Consº ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o processo nº 3240/12-74;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E
Art. 1º Aprovar as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, que tem o código 145, funciona no turno matutino e do qual resulta o grau de bacharel em Engenharia Eletricista.

Art. 2º O curso tem como objetivos:
I. Geral: formar profissionais, habilitados em Eletrotécnica, com sólida formação técnico-científica e profissional de ampla interdisciplinar, que o capacite a absorver e desenvolver novas tecnologias na área



CONSIDERANDO o currículo, como um processo de construção visando a propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons^r OLÍVIO ALBERTO TEIXEIRA, ao analisar o processo nº 13.271/10-62;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia, do Campus da Saúde Prof. João Cardoso Nascimento Júnior, que tem o código 280, funciona no turno matutino, podendo utilizar dois turnos contíguos para os períodos letivos com mais de 30 (trinta) créditos obrigatórios, do qual resultará o grau de Bacharel em Fisioterapia.

Art. 2º O curso tem como objetivos: I. Geral: formar fisioterapeutas generalistas, aptos a atuarem na educação para a saúde, de forma a promover, prolegger e recuperar a saúde, integrando ações nos diferentes níveis de forma individual e coletiva, de maneira competente, humanista, ética e inovadora. II. Específicos: a) oportunizar a apropriação de conhecimentos biológicos, humanos e sociais, biotecnológicos e fisioterapêuticos que fundamentam a promoção, proteção, prevenção e recuperação em fisioterapia; b) favorecer a apropriação de conhecimentos que possibilitem a produção de alternativas e inovações para novas formas de atuação profissional no âmbito coletivo, hospitalar e clínico;

c) estimular o exercício da cidadania, ressaltando a importância do fisioterapeuta no contexto social; d) possibilitar ao discente desenvolver o rigor do saber científico e intelectual, a concretização da aplicabilidade prática do conhecimento teorizado e uma sistemática de pesquisa operacional, buscando soluções para os impasses da saúde na sociedade, em todos os seus níveis de ação; e) identificar-se com a política de saúde e as normas sanitárias gerais da região onde exercer a profissão, e, estabelecer estratégias acadêmicas que possibilitem ao discente vislumbrar os limite da atuação profissional e o desenvolvimento da capacitação empreendedora, em ambiência social heterogênea.

Art. 3º Como enfoque, o Bacharel em Fisioterapia deve: I. ter formação generalista, humanista, crítico e reflexivo, capacitados a atuar em todos os níveis de atenção à saúde, com base no rigor científico e intelectual, respeitando os princípios éticos/bioéticos, e culturais do indivíduo e da coletividade; II. atuar como objeto de estudo o movimento humano em todas as suas formas de expressão e potencialidades, quer nas alterações patológicas, cinesio-funcionais, quer nas suas repercussões psíquicas e orgânicas.

Art. 4º As competências e habilidades a serem adquiridas pelos bacharéis ao longo do desenvolvimento das atividades curriculares e complementares dos cursos são, dentre outras: Respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional; II. atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, sensibilizados e comprometidos com o ser humano, respeitando-o e valorizando-o;

III. atuar multiprofissional, interdisciplinar e transdisciplinarmente com extrema produtividade na promoção da saúde baseada na convicção científica, de cidadania e de ética;

IV. reconhecer a saúde como direito e condições dignas de vida e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência;

V. contribuir para a manutenção da saúde, bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidade, considerando suas circunstâncias éticas, políticas, sociais, econômicas, ambientais e biológicas;

VI. realizar consultas, avaliações e reavaliações do paciente; VII. executar e interpretar exames propedêuticos e complementares;

VIII. elaborar diagnóstico cinesio-funcional; IX. eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas;

X. exercer sua profissão de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;

XI. desempenhar atividades de planejamento, organi-

zação e gestão de serviços de saúde públicos ou privados, além de assessorar, prestar consultorias e auditorias no âmbito de sua competência profissional; XII. emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; XIII. manter controle sobre a eficácia dos recursos tecnológicos pertinentes à atuação fisioterapêutica garantindo sua qualidade e segurança;

XIV. conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos; XV. conhecer os fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos da fisioterapia;

XVI. prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o indivíduo e os seus familiares sobre o processo terapêutico; XVII. encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde, e, XVIII. manter a confidencialidade das informações, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral.

Art. 5º O curso terá ingresso único no semestre letivo correspondente à aprovação no Processo Seletivo, definido pela UFS, no ano correspondente de sua realização, sendo ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o período matutino.

Parágrafo Único: Os pesos definidos para as provas do Processo Seletivo são os seguintes: Português 4 (quatro), Matemática 01 (um), Geografia 01 (um), Física 03 (três), Biologia 05 (cinco), Língua Estrangeira 01 (um), Química 03 (três), História 01 (um).

Art. 6º O curso será ministrado com a carga horária de 4.440 (quatro mil, quatrocentas e quarenta) horas que equivalem a 296 (duzentos e noventa e seis) créditos, dos quais 254 (duzentos e cinquenta e quatro) serão cumpridos em disciplinas obrigatórias, 28 (vinte e oito) em disciplinas optativas e 14 (quatorze) em atividades complementares.

§ 1º Esse curso deverá ser integralizado no mínimo, em 10 (dez) e, no máximo, em 16 (dezesseis) semestres letivos.

§ 2º O aluno poderá cursar um máximo de 36 (trinta e seis) créditos, uma média de 30 (trinta), um mínimo de 19 (dezenove) créditos por semestre.

Art. 7º A estrutura curricular do curso está organizada visando contemplar: I. Núcleo de Conteúdo Básico - visa propiciar a formação básica para a compreensão do ser humano, seu organismo, suas relações sociais, seu psiquismo e sua linguagem;

II. Núcleo de Conteúdo Específico - visa introduzir e desenvolver os conhecimentos específicos necessários à formação do fisioterapeuta;

III. Núcleo de Conteúdo Profissionalizante - visa introduzir e desenvolver os conhecimentos específicos necessários à formação do fisioterapeuta;

IV. Núcleo de Disciplinas Optativas - visa ofertar um conjunto de disciplinas optativas necessárias à integralização dos créditos do curso.

Art. 8º O currículo pleno do curso é formado por um Currículo Geral, um Currículo Padrão e por um Currículo Complementar, conforme Anexos I, II e III.

Parágrafo Único: O Ementário do curso consta do Anexo IV da presente Resolução.

Art. 9º As atividades de monitoria serão regulamentadas pela legislação específica em vigor.

Art. 10. As normas do Trabalho de Conclusão de Curso, do Estágio Curricular Obrigatório e das Atividades Complementares estão regulamentadas nos anexos V, VI e VII, respectivamente, desta resolução.

Art. 11. A coordenação didático-pedagógica, bem como a avaliação e o acompanhamento sistemático do curso caberá ao Colegiado do Curso.

Art. 12. O curso terá como estratégias de aprendizagem: I. Laticidade expositiva de natureza teórica destinada ao coletivo discente, sobre temas necessários ao aprendizado e à formação pessoal e profissional de cada estudante;

II. Avaliação discente: será realizado ao final de cada disciplina para verificação do aproveitamento acadêmico e dos resultados por ele obtidos nas provas, trabalhos, exercícios escolares e estágios.

Art. 14. A adaptação ao novo currículo atingirá indistintamente a todos os alunos do curso, devendo, no entanto, ser estabelecidas regras de adaptação destinadas a evitar prejuízos aos estudantes quanto a duração de sua curso, respeitado o currículo mínimo fixado pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 1º Ao aluno que tiver cursado disciplinas para as quais foram alterados os pré-requisitos serão assegurados os créditos obtidos, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s).

§ 2º No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito às novas disciplinas equivalentes, mesmo que não disponha do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para as mesmas.

§ 3º Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado do Curso.

§ 4º Será garantido aos alunos o prazo de 120 (cento e vinte) dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.

Art. 15. Os casos omissos não previstos nesta resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor no segundo semestre de 2012, revogando-se as disposições em contrário e em especial as Resoluções nº 148 e 149/2009/CONPEE.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2012.
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 32/2012/CONPEE
Aprova a quebra temporária de pré-requisito da disciplina do curso de Graduação em Letras Portuguesas na modalidade a distância e dá outras providências.

CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Resolução 056/2007/CONPEE que aprova o Projeto Pedagógico do curso de Letras Portuguesas;

CONSIDERANDO a Resolução 124/2006/CONPEE que aprova o Projeto Pedagógico do curso de Letras Portuguesas Licenciatura da modalidade Educação a Distância;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CES 492/2001, que de 13 de março de 2002, e a Resolução CNE/CES 18, de 03 de abril de 2001, que estabelecem as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de Letras;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o processo nº 0486/12-58;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada; R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a quebra temporária do pré-requisito da disciplina 404791-Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II), referente à disciplina 404789 - Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I), para o período letivo 2012.1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2012.
REITOR Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 34/2012/CONPEE
Aprova alterações na Departamentalização e Ementário do Núcleo de Graduação em Fisioterapia – Bacharelado do Campus da Saúde Prof. João Cardoso Nascimento Júnior e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Decreto Lei 938/69, de 13 de outubro de 1969 que prevê sobre as profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 04 de 19 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Fisioterapia;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 04 de 06 de abril de 2009, que trata da carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelado, presencial;

PORTARIA Nº 2296
de 13 de setembro de 2012.

Revoga Nomeação
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos parágrafos 1º e 6º do artigo 13, da Lei 8.112/90;

o que consta do Processo nº 23113.005374/12-10/Núcleo de Educação em Saúde/ do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho;

que o candidato aprovado não tomou posse no prazo legal;

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a nomeação de RAFAEL DE ALMEIDA TRAVASSOS, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos nomeado através da Portaria nº 2.002, de 07/08/2012, publicada no D.O.U. de 08/08/2012, seção 2, página 14.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE - Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2297
DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.
Concede Pensão Vitalícia.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22/08/2002, publicada no Diário Oficial da União de 26/08/2002,

Considerando o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no Diário Oficial da União de 21/12/2003, combinado com o artigo 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004.

Considerando o disposto nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei 8.112, de 11/12/1990, Considerando o que consta do Processo nº 23113.015881/12-26/UFS,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Pensão Vitalícia a ROSANGELA MARIA MENESSES ARAÇAO DE PAULA, viúva do ex-servidor Olney Marci de Paula, matrícula SIAPE nº 0426332, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, falecido em 06 de setembro de 2012, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do cargo de Professor Adjunto, Nível 01, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE - Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2298
de 13 de setembro de 2012.
Prorroga prazo do mandato da Comissão para efetuar o levantamento de Bens Patrimoniais do Hospital Universitário.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, e considerando:

o que consta na C.I. nº 20/2012/UPATRI de 10/09/2012;

o que consta no Ofício nº 208/2012/DC/HU/ UFS de 10/09/2012;

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias a partir de 30/07/2012, o mandato da Comissão para efetuar o levantamento de Bens Patrimoniais do Hospital Universitário, instituída pela Portaria nº 2539 de 16 de novembro de 2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE - Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2299
DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.
Designa servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C. I. nº 154/CPD/2012, de 12/09/2012,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 02, URIL MARX DA CUNHA BISPO, matrícula SIAPE nº 2664456, lotado na Divisão de Gerenciamento de Banco de Dados do Centro de Processamento de Dados - DIBAD/CPD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder interinamente, pela Coordenação de Sistemas, no período de 06/08/2012 a 03/11/2012, em virtude do afastamento do Titular, por motivo de Licença para Capacitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE - Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2300
DE 13 DE SETEMBRO DE 2012
Promove Servidor por Capacitação.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.015647/12-07

RESOLVE:
Art. 2º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar de Enfermagem, CLAUDINEIA OLIVEIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1359461, lotado na Central de Material e Esterilização - Hospital Universitário, do nível C-III para o nível C-IV, a partir de 05/09/2012, devido à conclusão do Curso de Segurança e Saúde Ocupacional, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE - Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2301
DE 13 DE SETEMBRO DE 2012
Concede vantagem salarial a servidor
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

o que consta do Processo nº 23113.015694/12-89

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Auxiliar de Enfermagem, JESUINA DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula SIAPE nº 425699, lotado na Unidade de Enfermagem Ambulatorial - Hospital Universitário, 10% (dez), a partir de 06/09/2012, por ter concluído o Curso Técnico de Enfermagem, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE - Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2302
DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.
Concede averbação a servidor.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº. 23113.014962/12-91/UFS,

R E S O L V E:
Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90, em favor do Professor Associado, Nível 01, MARIA INÊZ OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1228671, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas e DED/CECH, em regime de trabalho de Dedicção

Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:
PERÍODO-Total em dias líquidos averbados-Órgão Emissor - Empresa/Instituição
25/03/1982 a 07/08/1997
5.615 (cinco mil, seiscientos e quinze)
-Secretaria de Edital da Educação - Governo de Sergipe
Total Averbado: 5.615 (cinco mil, seiscientos e quinze) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE - Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2303
DE 13 DE SETEMBRO DE 2012
Concede vantagem salarial a servidor
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

o que consta do Processo nº 23113.015505/12-12

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Médico-Área, ANA PATRICIA ALMEIDA SANTANA, matrícula SIAPE nº 1446744, lotado na Coordenação de Serviços Ambulatoriais - Hospital Universitário, 52% (cinquenta), a partir de 04/09/2012, por ter concluído o Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, Área de Concentração em Epidemiologia, Planejamento e Avaliação em Saúde, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE - Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

o que consta do Processo nº 23113.015505/12-12

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Médico-Área, ANA PATRICIA ALMEIDA SANTANA, matrícula SIAPE nº 1446744, lotado na Coordenação de Serviços Ambulatoriais - Hospital Universitário, 52% (cinquenta), a partir de 04/09/2012, por ter concluído o Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, Área de Concentração em Epidemiologia, Planejamento e Avaliação em Saúde, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE - Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2304
DE 13 DE SETEMBRO DE 2012
Concede vantagem salarial a servidor
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

o que consta do Processo nº 23113.015563/12-19

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Auxiliar de Enfermagem, ALEXSANDRA DE SOUZA MESQUITA, matrícula SIAPE nº 1105373, lotado na Divisão de Assistência ao Servidor, 8% (oito), a partir de 04/09/2012, por ter concluído o Ensino Médio, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.
PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE - Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
REITOR

PORTARIA Nº 2305
DE 13 DE SETEMBRO DE 2012
Promove Servidor por Capacitação.
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.015610/12-99

RESOLVE:
Art. 2º - Promover Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.015610/12-99



RESOLVE:
 Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, MARIA GENILEIDE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1104945, lotado no Serviço de Psicologia Aplicada, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 15/09/2012, devido à conclusão do Curso de Formação e Aperfeiçoamento em Psicologia e Psicoterapia Transpessoal, com carga horária de 450(quatrocentos e cinquenta) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 REITOR

PORTARIA Nº 2306
 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012
 Promove Servidor por Capacitação.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.015653/12-00

RESOLVE:
 Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório-Área, MARAÍSA BEZERRA DE JESUS, matrícula SIAPE nº 1851353, lotado no Núcleo de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 10/09/2012, devido à conclusão do Curso de Segurança e Saúde Ocupacional, com carga horária de 120(cento e vinte) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 REITOR

PORTARIA Nº 2307
 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012
 Promove Servidor por Capacitação.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.015436/12-93

RESOLVE:
 Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar em Administração, WILBER AMOS DE SANTANA, matrícula SIAPE nº 1695323, lotado no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível C-I para o nível C-II, a partir de 31/08/2012, devido à conclusão do Curso de Formação Corporativa Básica, com carga horária de 150(cento e cinquenta) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 REITOR

PORTARIA Nº 2308
 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012
 Promove Servidor por Capacitação.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.015408/12-58

RESOLVE:
 Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar em Administração, JOÃO BATISTA DE MIRANDA, matrícula SIAPE nº 1834392, lotado no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível C-I para o nível C-II, a partir de 31/08/2012, devido à conclusão do Curso Formação Corporativa Básica, com carga horária de 150(cento e cinquenta) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 REITOR

PORTARIA Nº 2309
 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012
 Promove Servidor por Capacitação.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.009156/12-82

RESOLVE:
 Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, GEOCELLY OLIVEIRA GAMBARELLA, matrícula SIAPE nº 1643298, lotado no Núcleo de Ciência e Engenharia de Materiais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 22/08/2012, devido à conclusão do Curso de Administração, com carga horária de 160(cento e sessenta) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 REITOR

PORTARIA Nº 2310
 DE 13 DE SETEMBRO DE 2012.
 Promove Servidor por Capacitação.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.015689/12-49

RESOLVE:
 Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Nutricionista-Habilitação, SIEUNE ROBERTA ARAÚJO COMES, matrícula SIAPE nº 1446735, lotado na Unidade de Nutrição - Hospital Universitário, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 06/09/2012, devido à conclusão do Curso de Humanização da Gestão e da Atenção Hospitalar de Saúde, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 REITOR

PORTARIA Nº 2311
 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.
 Designa servidor.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Ofício nº 127/POSGRAP/2012, de 03/09/2012.

R E S O L V E:
 Art. 1º - Designar o Professor Adjunto, Nível 04, RENATA SILVA MANN, matrícula SIAPE n.º 2483844, lotado no Departamento de Engenharia Agrônoma do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEA/CCBS, em exercício na Coordenação de Assuntos Internacionais e de Capacitação Docente e Técnico - CIGADT/POSGRAF em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, cumulativamente e em caráter interino, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - POSGRAP/UFS, no período de 04/09/2012 a 19/09/2012, em virtude do afastamento do Titular, por motivo de licença médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 REITOR

PORTARIA Nº 2312
 DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.
 Designa servidor.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Ofício nº 127/POSGRAP/2012, de 03/09/2012.

RESOLVE:
 Art. 1º - Designar o Professor Associado, Nível 02, ARIE FITZGERALD BLANK, matrícula SIAPE n.º 2241349, lotado no Departamento de Engenharia Agrônoma do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEA/CCBS, em exercício na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - POSGRAP/UFS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, cumulativamente e em caráter interino, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - POSGRAP/UFS, no período de 20/09/2012 a 03/10/2012, em virtude do afastamento do Titular, por motivo de licença médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

R E S O L V E:
 Art. 1º - Designar o Professor Associado, Nível 02, ARIE FITZGERALD BLANK, matrícula SIAPE n.º 2241349, lotado no Departamento de Engenharia Agrônoma do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEA/CCBS, em exercício na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - POSGRAP/UFS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, cumulativamente e em caráter interino, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - POSGRAP/UFS, no período de 20/09/2012 a 03/10/2012, em virtude do afastamento do Titular, por motivo de licença médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 REITOR

PORTARIA Nº 2313
 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.
 Designa Fiscal de Contrato.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.006755/12-81;

R E S O L V E:
 Art. 1º - Designar o Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, SOLANGE MELO DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 2643538, lotado no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, em exercício no Departamento de Desenvolvimento de Pessoal - DIDEP/DDRH/GRH, como Fiscal do Contrato nº 74/2012-UFS, referente à prestação de serviços técnicos especializados de elaboração e empacotamento de provas do concurso público destinado ao preenchimento do quadro de pessoal da UFS.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Assistente em Administração, MARCOS MENEZES SANTOS, Matrícula SIAPE nº 4256728, lotado no Distrito de Pagamento de Despesa de Pessoal - DIPESP/DP.

Art. 3º - Fica Revogada a Portaria nº 1672/UFS de 28 de Junho de 2012.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 REITOR

PORTARIA Nº 2314
 DE 17 DE SETEMBRO DE 2012
 Altera carga horária de servidor
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no § 2º do artigo 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24 de agosto de 2001;

o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

o que consta no Processo nº 23113.011553/12-23,

RESOLVE:
 Art. 1º - Reduzir a jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais do Auxiliar em Administração JOSE LUCIO ALVES COSTA, matrícula SIAPE nº 1105104, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 REITOR

PORTARIA Nº 2315
 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.
 Designa servidor.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na C.I. nº 098/COGEPLAN/2012, de 05/09/2012.

R E S O L V E:
 Art. 1º - Designar o Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 01, MAYARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1833613, lotado no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 11 a 14 de setembro de 2012, pela Coordenação Geral de Planejamento - COGEPLAN/UFS, em virtude do afastamento do Titular, para acompanhar o Magnífico Reitor e Vice-Reitor em reunião com a Diretora da Rede de IFES, em Brasília-DF e participar na 3ª Reunião do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e Administração (FORPLAD), a ser realizada na cidade de Belém-PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

R E S O L V E:
 Art. 1º - Designar o Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 01, MAYARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1833613, lotado no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 11 a 14 de setembro de 2012, pela Coordenação Geral de Planejamento - COGEPLAN/UFS, em virtude do afastamento do Titular, para acompanhar o Magnífico Reitor e Vice-Reitor em reunião com a Diretora da Rede de IFES, em Brasília-DF e participar na 3ª Reunião do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e Administração (FORPLAD), a ser realizada na cidade de Belém-PA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 REITOR

PORTARIA Nº 2316
 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.
 Designa servidor.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 124/CINTEC/2012, de 05/09/2012.

R E S O L V E:
 Art. 1º - Designar a Servidora, ADELINA DE SOUSA LAPA, matrícula SIAPE n.º 1089810, lotada na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - POSGRAP/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, pela Coordenação do Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia - CINTEC/UFS, nos dias 12 e 13 de setembro de 2012, em virtude do afastamento do Titular, para participar como membro do Comitê Externo CENqP na UFPI, na cidade de Teresina-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 REITOR

PORTARIA Nº 2317
 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.
 Lota servidor.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Ofício nº 060/PREFCAMP/2012, de 27/08/2012.

R E S O L V E:
 Art. 1º - Lotar, a partir do dia 17/09/2012, o Editor de Imagens, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 14, ANDREIA MARIA DO VALLE VERONA, matrícula SIAPE nº 0418621, em regime de trabalho de 40 horas semanais, no Gabinete do Prefeito do Campus Universitário.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 REITOR

PORTARIA Nº 2318
 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.
 Designa servidor.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 26/DFCI/CAMPUSITA/2012, de 05/09/2012.

R E S O L V E:
 Art. 1º - Designar o Professor Adjunto, Nível 02, WALTER SYDNEY DUTRA FOLLY, matrícula SIAPE n.º 1544628, lotado no Departamento de Física do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DFCI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, interinamente, pela Chefia do Departamento de Física - DFCI/CAMPUSITA, durante o período de 07/09/2012 a 19/09/2012, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 REITOR

PORTARIA Nº 2319
 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.
 Designa servidor.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C.I. nº 065/DEMAN/2012, de 10/09/2012.

R E S O L V E:
 Art. 1º - Designar, a partir de 05/09/2012, o Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, MARIA SUELY REGIS SOUZA, matrícula SIAPE nº 0426575, lotado na Divisão de Administração de Imóveis - DIVAI/DEMAN/PREFCAMP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada PG-4, de Chefe da Divisão de Administração de Imóveis - DIVAI/DEMAN/PREFCAMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 REITOR

PORTARIA Nº 2320
 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.
 Concede averbação a servidor.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº. 23113.015713/12-21/UFS.

R E S O L V E:
 Art. 1º - Averbear, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do Engenheiro Agrônomo, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de vencimento 15, PAULO ROBERTO MENEZES PORTO, matrícula SIAPE nº 0426588, lotado no Departamento de Engenharia Agrônoma do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEA/CCBS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO
 Total em dias líquidos averbados-Órgão Emissor - Empresa/Instituição 02/05/1977 a 14/03/1978-314 (trezentos e quatorze)-INSS - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe

Total Averbado: 314 (trezentos e quatorze) dias líquidos.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 REITOR

PORTARIA Nº 2321
 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.
 Concede averbação a servidor.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº. 23113.011332/08-79/UFS.

R E S O L V E:
 Art. 1º - Averbear, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o disposto no Artigo 103, inciso I e V, da Lei 8.112/90, em favor do Professor Associado, Nível 03, HAROLDIO SILVEIRA DÓREA, matrícula SIAPE n.º 0426600, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DQ/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

Período-Total em dias líquidos averbados-Org. Emissor-Empresa/Instituição
 13/08/1982 a 26/11/1984-654 (seiscentos e cinquenta e quatro)-Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe.

04/12/1984 a 21/10/1985-322 (trezentos e vinte e dois)-INSS - Banco Real S/A
 01/12/1985 a 01/06/1990-1.644 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro)-INSS - Confeções Gel Ltda ME

Total Averbado: 2.620 (dois mil, seiscentos e vinte) dias líquidos.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 REITOR

Art. 2º - Averbear, para todos os fins, de acordo com o Artigo 100 da Lei 8.112/90, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

Período-Total em dias líquidos averbados-Org. Emissor-Empresa/Instituição
 13/05/1991 a 02/08/1992-448 (quatrocentos e quarenta e oito)-INSS - Fundação Universidade Federal de Sergipe-UFS

Total Averbado: 448 (quatrocentos e quarenta e oito) dias líquidos.
 Total Geral Averbado: 3.068 (três mil e sessenta e oito) dias líquidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 REITOR

PORTARIA Nº 2322
 de 18 de setembro de 2012
 Retifica portaria nº 1.974.
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.013824/12-11.

RESOLVE:
 Art. 1º - Retificar a portaria nº 1.974, de 02/08/2012, publicada no Diário Oficial da União nº 151, seção 2, página 10, de 06/08/2012, que autorizou o afastamento do plaís, com ônus limitado, da servidora MARIA ELIANE DE MESQUITA, Professora Associada 03 matrícula SIAPE n.º 4264917, lotada no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para visita técnica e apresentação de trabalho intitulado: "Mesoporous silica MCM-41 as Sorbent Material for the MSPD Extraction of Pesticide Residues from *Annona muricata* (Soursop Fruit) by HPLC/UV-DAD", pelo período 10/09/2012 a 30/09/2012, na Universidade Técnica de Lisboa e no 14th International Symposium on Advances in Extraction Technologies, nas cidades de Lisboa e Messina, Portugal e Itália, respectivamente, onde se lê: "pelo período de 10/09/2012 a 30/09/2012", ficando retificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União

PÚBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.
 Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho
 Reitor

RESOLUÇÃO Nº 33/2012/CONEPF
 Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Fisioterapia, Bacharelado do Campus da Saúde Prof. João Cardoso Nascimento Junior e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Decreto Lei n.º 938/69, de 13 de outubro de 1969 que prevê sobre as profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CB nº 04 de 19 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Fisioterapia;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 04 de 06 de abril de 2009, que trata da carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelado, presencial;

CONSIDERANDO a Resolução nº 38/2005/CONEPF, que trata da normatização do Programa de Monitoria da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 21/2009/CONEPF, que aprova a Regulamentação do Plano de Reestruturação e Expansão da Universidade Federal de Sergipe - REUN/UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 84/2009/CONEPF, que inclui a disciplina Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS como disciplina obrigatória no currículo dos cursos de Licenciatura e de Fonoaudiologia e como disciplina optativa nos demais cursos da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2010/CONEPF, que aprova a criação da Central de Estágio da UFS;

